

com a Praça da Matriz, pelo lado direito com a Rua São Paulo, pelo lado esquerdo com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal e pelo fundo com a rua Plínio de Godoy, avaliado na importância de $\text{R}\$ 10.000,00$ (dez mil cruzeiros). —

Artigo 2º - Derogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Curitiba, vinte e dois de abril de mil novecentos e cinquenta e sete. —

O Prefeito Municipal.
Lazaro Barbosa de Toledo

Lei nº 91

Lazaro Barbosa de Toledo, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Monte Apraxid, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Curitiba, decretou e ele promulga a seguinte lei: —

Artigo 1º - Fica autorizada a permanência perpétua na Sala da Câmara Municipal de Curitiba, do Crucifício da imagem de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas feitas com a aquisição do crucifício referido no artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial da importância de $\text{R}\$ 1.500,00$ (Hum -

mil e quinhentos cruzeiros); que correjá por conta do excesso da arrecadação a se verificar no corrente exercício. —

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. —

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete. =

O Prefeito Municipal
Lazaro Barbosa de Toledo

Lei nº 92

Lazaro Barbosa de Toledo, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Monte Apraxivel, Estado de — São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Curitiba, decretou e ele promulga a seguinte lei: —

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Curitiba, um Crédito Especial — da importância de Cr\$ 45.000,00 - (quarenta e cinco mil cruzeiros), para atender as despesas de viagens, estadas, etc., do Prefeito Municipal, no corrente exercício, quando a serviço da Prefeitura. —

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito o excesso de ar =